



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 26 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 999

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Municipal Nº 242/2025

**LANÇA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, XXI, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu – PB, no art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 06 de 31 de dezembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 11;

**CONSIDERANDO** as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66; e

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 23, do Código Tributário Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica lançado o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao exercício de 2026, que incidirá sobre todos os imóveis localizados na área urbana de PITIMBU/PB, na forma do estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 06, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

**Art. 2º** - Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:  
I - Até 31/03/2026, para pagamento da COTA ÚNICA, com desconto de 20% (vinte por cento) conforme previsto em Lei nº 06/2021.  
II - Até 31/03/2026, para pagamento da 1ª (primeira) parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.  
III - Até 30/04/2026, para pagamento da 2ª (segunda) parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.  
IV - Até 29/05/2026, para pagamento da 3ª (terceira) parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.  
V - Até 29/05/2026, para pagamento da COTA ÚNICA, sem desconto esgotados todos os prazos.

**Art. 3º** - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pelo departamento de tributos em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

§1º - Os boletos serão entregues na sede da Prefeitura, no endereço do contribuinte ou por meio digital, online, conforme escolha do contribuinte, não o isentando do recolhimento os que por algum motivo não tenham recebido o boleto impresso em seu endereço, considerando citados todos por meio do presente Decreto, publicado no site da Prefeitura, encaminhado cópia para a Câmara Municipal.

§2º - Nos termos do art. 164, do CTM, é de responsabilidade do Contribuinte manter o Cadastro Imobiliário atualizado, sendo válidas as notificações e lançamentos realizados pelos meios previstos nesse código e remetidos aos endereços constantes em seu cadastro.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual junto ao Diário Oficial do Município, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da Prefeitura municipal de Pitimbu.

**Parágrafo Único** – O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

**Art. 5º** - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU do exercício de 2026, poderão pedir revisão até o dia 27 de fevereiro de 2026.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 26 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 999

§ 1º- O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Secretaria da Receita e Planejamento Urbano do município.

§ 2º- Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte à decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto neste Decreto sem juros e sem multa.

§ 3º- Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte à decisão, para pagamento sem desconto e sem multa.

§ 4º- O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será objeto de análise, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

Art. 6º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 17 de dezembro de 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 247/2025 de 19/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$2.213.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

<b>1010 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>2531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
1.31.2017.2531.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO		7.600,00
1.31.2017.2531.3390300000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2531 ) R\$</b>			<b>57.600,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 1010 ) R\$</b>			<b>57.600,00</b>
<b>2010 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
4.122.2039.2528.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000,00
4.122.2039.2528.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.000,00
4.122.2039.2528.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2528 ) R\$</b>			<b>114.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 2010 ) R\$</b>			<b>114.000,00</b>
<b>2210 - GABINETE DO VICE- PREFEITO</b>			
<b>2584 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			
4.122.2002.2584.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2584 ) R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 2210 ) R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>2240 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URB</b>			
<b>2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE RECEITA E PLANEJAM</b>			
4.129.2034.2585.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2585 ) R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 2240 ) R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES - FUNDEB</b>			
12.365.2046.2457.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
12.365.2046.2457.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.300,00
<b>Valor Total da Ação ( 2457 ) R\$</b>			<b>75.300,00</b>
<b>2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE</b>			
12.361.2046.2523.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO		320.000,00
12.361.2046.2523.3390300000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2523 ) R\$</b>			<b>428.000,00</b>
<b>2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
12.361.2046.2565.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		489.000,00
12.361.2046.2565.3390300000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2565 ) R\$</b>			<b>609.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 2250 ) R\$</b>			<b>1.112.300,00</b>
<b>2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER</b>			
<b>2518 - MANUT.ATIV.DA SEC.DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER</b>			
27.812.2028.2518.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2518 ) R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 2260 ) R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>1314 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO DE PITIMBU</b>			
10.302.2048.1314.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1314 ) R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>2441 - DISTRIB.DA MEDICAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA(F.M.S.)</b>			
10.303.2042.2441.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10.303.2042.2441.3390320000.600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2441 ) R\$</b>			<b>120.000,00</b>
<b>2442 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(F.M.S)</b>			
10.305.2042.2442.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2442 ) R\$</b>			<b>25.000,00</b>
<b>2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE</b>			
10.301.2043.2446.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.000,00
10.301.2043.2446.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00
10.301.2043.2446.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2446 ) R\$</b>			<b>271.000,00</b>
<b>2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
10.302.2048.2540.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2540 ) R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>2567 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>			
10.301.2042.2567.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2567 ) R\$</b>			<b>7.000,00</b>
<b>2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ</b>			
10.301.2042.2593.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2593 ) R\$</b>			<b>31.000,00</b>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 26 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 999

<b>2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM</b>		<b>Valor Total do Órgão ( 2270 ) R\$</b>	<b>524.000,00</b>
<b>2570 - MANUT.ATIV.PROG.DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-CRAS</b>			
8.244.2052.2570.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2570 ) R\$</b>		<b>8.000,00</b>	
<b>2596 - MANUT.ATIVIDADES DO SCFV-CRIANÇAS E ADOLECIDOSOS</b>			
8.243.2049.2596.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2596 ) R\$</b>		<b>29.000,00</b>	
<b>2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES</b>			
8.244.2045.2597.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00	
8.244.2045.2597.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2597 ) R\$</b>		<b>80.000,00</b>	
<b>2604 - MANUTEN. DAS ATIVID.PROGRAMA DE AQUIS.DE ALIMENTOS</b>			
8.244.2045.2604.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2604 ) R\$</b>		<b>6.000,00</b>	
<b>2605 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA - C</b>			
8.244.2045.2605.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2605 ) R\$</b>		<b>11.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2280 ) R\$</b>		<b>134.000,00</b>	
<b>2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E DESENVOL</b>			
<b>2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO,CULT. E DESENV.</b>			
23.122.2027.2606.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2606 ) R\$</b>		<b>6.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2290 ) R\$</b>		<b>6.000,00</b>	
<b>2320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA</b>			
20.122.2020.2487.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2487 ) R\$</b>		<b>13.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2320 ) R\$</b>		<b>13.000,00</b>	
<b>2340 - OUVIDORIA GERAL</b>			
<b>2572 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			
4.125.2053.2572.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2572 ) R\$</b>		<b>17.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2340 ) R\$</b>		<b>17.000,00</b>	
<b>2350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA</b>			
<b>2631 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA MUNICIPAL</b>			
6.181.2051.2631.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2631 ) R\$</b>		<b>40.000,00</b>	
<b>2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI</b>			
6.181.2051.2632.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2632 ) R\$</b>		<b>25.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2350 ) R\$</b>		<b>65.000,00</b>	
<b>2360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>2643 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>			
15.452.2023.2643.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
15.452.2023.2643.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2643 ) R\$</b>		<b>45.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2360 ) R\$</b>		<b>45.000,00</b>	
<b>2370 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>2637 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE</b>			
18.122.2029.2637.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
18.122.2029.2637.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2637 ) R\$</b>		<b>36.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2370 ) R\$</b>		<b>36.000,00</b>	
<b>2380 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>			
<b>2646 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO</b>			
4.122.2554.2646.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2646 ) R\$</b>		<b>10.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2380 ) R\$</b>		<b>10.000,00</b>	
<b>Valor Total R\$</b>		<b>2.213.900,00</b>	

**Art. 2º** - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$2.213.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

<b>1010 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>2531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
1.31.2017.2531.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.600,00	
1.31.2017.2531.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2531 ) R\$</b>		<b>57.600,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 1010 ) R\$</b>		<b>57.600,00</b>	
<b>2010 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>2430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA ASSESSORIA JURIDICA MUNIC</b>			
4.91.2039.2430.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.300,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2430 ) R\$</b>		<b>14.300,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2010 ) R\$</b>		<b>14.300,00</b>	
<b>2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>1135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES</b>			
12.365.2041.1135.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 1135 ) R\$</b>		<b>800.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2250 ) R\$</b>		<b>800.000,00</b>	

<b>2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE</b>			
10.301.2043.2446.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
10.301.2043.2446.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.600,00	
10.301.2043.2446.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2446 ) R\$</b>		<b>979.600,00</b>	
<b>2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
10.302.2048.2540.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.400,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2540 ) R\$</b>		<b>162.400,00</b>	
<b>2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA-ATENG</b>			
10.301.2042.2593.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
<b>Valor Total da Ação ( 2593 ) R\$</b>		<b>200.000,00</b>	
<b>Valor Total do Órgão ( 2270 ) R\$</b>		<b>1.342.000,00</b>	
<b>Valor Total R\$</b>		<b>2.213.900,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU,19/12/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Gestor

----- FIM DA EDIÇÃO -----